Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 37 | Ministério Público Estadual | Recife, terça-feira, 1º de março de 2016

MP consegue liminar determinando que PCR nomeie aprovados em concurso

Município tem 60 dias para nomear professores aprovados em concurso em substituição a servidores temporários

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) conseguiu decisão liminar determinando que a Prefeitura do Recife nomeie os candidatos aprovados no concurso público para o cargo de professor I da rede municipal, de acordo com homologação publicada no Diário Oficial de 20 de maio de 2012. A decisão, proferida pelo juiz Haroldo Carneiro Leão, fixa o prazo de 60 dias para cumprimento da decisão e multa diária de R$ 1 mil em caso de descumprimento. A decisão judicial atende a uma Ação Civil Pública ingressada pela promotora de Justiça Andréa Nunes e prevê a substituição aos contratos temporários firmados com aprovados no concurso público.

De acordo com a decisão liminar, a Prefeitura do Recife deflagrou concurso público para o cargo de professor I da rede municipal, homologado em 25 de maio de 2012. No dia 31 de janeiro de 2014, o município decidiu contratar pessoas através de vínculo temporário por excepcional interesse público. Nessa data, havia no concurso 650 vagas ofertadas, sendo nomeados posteriormente 1.490 candidatos, mas ainda constava a disponibilidade de 137 vagas. Mesmo com 137 vagas a serem preenchidas ainda por concursados, a Prefeitura contratou 365 pessoas aprovadas nesse concurso, mas com os contratos temporários acumulando um total de 1.070 contratados.

Além de ter que nomear os aprovados no concurso público que exercem as atividades de professor I em cargos temporários, a Prefeitura do Recife deve se abster de firmar contratos temporários para professor da rede municipal com o intuito de suprir a deficiência dos cargos públicos vagos. As contratações temporárias de pessoal devem atender os requisitos legais existentes para caracterizar medida excepcional. Ao cumprir a decisão judicial, o município deve tomar as providências necessárias para não causar perda ou prejuízo aos alunos.

Em sua defesa, a administração municipal afirmou que as contratações temporárias são legais e que a nomeação de candidatos aprovados em concurso público é afeta à discricionariedade da administração pública. Afirmou ainda que haverá prejuízo reverso se a medida liminar for deferida em razão do ano letivo em curso. No entanto, o juiz entendeu que há urgência em decidir devido à iminência do término do prazo de validade do concurso público e que, mesmo que o prazo de validade seja na data da primeira ou da segunda publicação, o aguardo da decisão final implicará na queda da validade do certame, impossibilitando a nomeação dos classificados.

Na sua decisão, o magistrado destaca o caráter de exceção dos cargos temporários. "A contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, como já se infere do seu nome, é exceção, é precária. As funções públicas desempenhadas por professores do ensino fundamental, conforme previsão legal, devem corresponder aos cargos públicos. A contratação temporária para o desempenho dessa função deve ser medida excepcional, não servindo como substituto da própria formação do vínculo estatutário", afirma.

Além disso, o juiz Haroldo Carneiro Leão ainda argumenta que há provas documentais nos autos de que diversos candidatos aprovados no concurso para o cargo de professor I da rede municipal já exercem a função de professor com vínculo precário, posto que foram contratados segundo regime temporário. "O interesse público para a contratação de professores está comprovado, visto que a própria administração pública se socorre dos candidatos aprovados no concurso público para integrá-los através de regime precário", diz, na decisão.

Mais informações
www.mppe.mp.br

ITAÍBA VI: SUPOSTAS FRAUDES EM LICITAÇÕES

MP requer à Justiça bloqueio de bens de ex-prefeito

Dando prosseguimento à iniciativa de combater a improbidade administrativa em Itaíba, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ingressou com mais uma ação civil pública contra o ex-prefeito Marivaldo Bispo da Silva, dessa vez por irregularidades cometidas no exercício 2009. O MPPE requereu à Justiça o bloqueio dos bens do ex-gestor, em caráter liminar, no valor de R$ 961.736,00 e a condenação dele ao ressarcimento integral dos danos ao erário que forem provados, bem como à suspensão dos direitos políticos, à proibição de contratar com o poder público e demais sanções previstas nos incisos II e III do artigo 12 da Lei nº8.429/92.

O promotor de Justiça de Itaíba, Ademilton Carvalho Leitão, explica que as ilegalidades foram apontadas em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que apreciou as contas da gestão e apontou para a rejeição das contas no exercício 2009.

Dentre as irregularidades apontadas, destaca-se a adoção de sete processos de inexigibilidade de licitação, com valor aproximado de R$ 942 mil, para contratar bandas que se apresentaram em festividades organizadas pelo município de Itaíba. Essa mesma prática acarretou o oferecimento de denúncia criminal, pelo MPPE, contra dois ex-integrantes da comissão de licitação do município.

"Em nenhum desses processos licitatórios foi indicada a razão da escolha dos executantes, comprovando haver a inviabilidade de competição por causa da consagração dos artistas pela crítica especializada ou pela opinião pública. Igualmente, não existiu uma justificativa dos preços pagos pelo aluguel de estrutura de som, palco, iluminação, tendas, estandes, barracas, banheiros e camarotes, de modo que não foi possível evidenciar se os valores estavam compatíveis com os preços de mercado", esclareceu Ademilton Leitão.

Mais informações
www.mppe.mp.br

SEPULTAMENTO EM ARAÇOIABA

Certidão de óbito deve ser emitida com antecedência

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu recomendação para que os proprietários de casas funerárias em Araçoiaba apenas encaminhem as pessoas falecidas para sepultamento no cemitério público após a expedição da certidão de óbito. A recomendação ainda alerta o administrador do cemitério para que não autorize o sepultamento de pessoa falecida que ainda não tenha a certidão de óbito expedida.

De acordo com o promotor de Justiça Fabiano Saraiva, chegou ao seu conhecimento que algumas funerárias se dirigem até o cemitério do município de Araçoiaba para sepultamento de pessoas falecidas sem apresentarem a respectiva certidão de óbito, sendo o enterro realizado mediante apresentação do atestado do médico. "O registro de óbito é indispensável para extinção da pessoa no âmbito da legislação civil. O art. 77 da Lei nº 6015/73 (Lei de Registros Públicos) determina que o registro do óbito preceda a realização do sepultamento", expõe no documento.

O promotor de Justiça ainda explica que, de acordo com a mesma lei, caso haja a impossibilidade de ser feito o registro dentro de 24 horas do falecimento, pela distância ou qualquer outro motivo relevante, o assento será lavrado depois, com a maior urgência, e dentro dos prazos fixados no artigo 50.

Mais informações
www.mppe.mp.br

1º ENCONTRO

MPPE convoca administradores de sede

A Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) convoca os administradores de sede, ou seus respectivos substitutos, a participarem do *I Encontro de Administradores de Sede 2016*. O evento será realizado no dia 11 de março, das 10h às 17h, no auditório da Escola Superior do Ministério Público, localizada no edifício Ipsep, rua do Sol, nº 143, 5º andar, Santo Antônio, Recife.

A lista dos convocados foi publicada no Diário Oficial da sexta-feira (26).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

ICP Brasil
assinado digitalmente por: 29/02/2016 22:49:42
94876793328673
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC SERASA RFB v2: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 4577888325301812920
Hora Legal Brasileira: 29/02/2016 22:49 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 600/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 180/2016;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 63/2016, oriundo da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial com sede no Garanhuns, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 20/2016-6ª CIRC, oriunda da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:
Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 180/2016, de 29.01.2016, publicada no DOE de 30.01.2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.02.2016	Sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
28.02.2016	Domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral

PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.02.2016	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior

Leia-se:

PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.02.2016	Sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Danielly da Silva lopes
28.02.2016	Domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Danielly da Silva lopes

PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.02.2016	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 601/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de **MARÇO** de 2016, conforme a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	Delane Barros de Arruda Mendonça
06.03.2016	Domingo	Allana Uchôa de Carvalho
12.03.2016	Sábado	Eduardo Henrique Borba Lessa
13.03.2016	Domingo	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo
19.03.2016	Sábado	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
20.03.2016	Domingo	Luciana Albuquerque Prado
24.03.2016*	Quinta-feira	Bettina Estanislau Guedes
25.03.2016**	Sexta-feira	Manoel Alves Maia
26.03.2016	Sábado	Carlos Roberto dos Santos
27.03.2016	Domingo	Eduardo Henrique Tavares de Souza
02.04.2016	Sábado	José Ramon Simons Tavares de Albuquerque
03.04.2016	Domingo	Cristiane Maria Caitano da Silva

*Semana santa; **Paixão de Cristo.

I - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ nº 003/2005);

II - Lembrar, ainda, que **o Plantão funcionará no Fórum Rodolfo Aureliano, sito à Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n Ilha Joana Bezerra – Recife-PE**, das 13h às 17h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2016

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 602/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **MARÇO** de 2016, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados.

LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – Edifício-sede Otávio Gomes de Morais Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das 13h às 17h.

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte	2ª PJDC CAPITAL
06.03.2016	Domingo	Heloísa Pollyanna Brito de Freitas	1ª PJDC CAPITAL
12.03.2016	Sábado	Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas	33ª PJDC CAPITAL
13.03.2016	Domingo	Rosa Maria Salvi da Carvalheira	32ª PJDC CAPITAL
19.03.2016	Sábado	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa	PJ ITAPISSUMA
20.03.2016	Domingo	Josenildo da Costa Santos	6ª PJDC CAPITAL
24.03.2016*	Quinta-feira	Carla Verônica Pereira Fernandes	6ª PJDC OLINDA
25.03.2016**	Sexta-feira	João Luiz da Fonseca Lapenda	23ª PJDC CAPITAL
26.03.2016	Sábado	Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho	1ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO
27.03.2016	Domingo	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte	3ª PJ ABREU E LIMA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 603/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:
I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **MARÇO** de 2016, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CÍVEL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	Sílvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível
06.03.2016	Domingo	Sineide Maria de Barros Silva Canuto	3º Procurador de Justiça Cível
12.03.2016	Sábado	Zulene Santana de Lima Norberto	1º Procurador de Justiça Cível
13.03.2016	Domingo	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7º Procurador de Justiça Cível
19.03.2016	Sábado	Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueirôa	5º Procurador de Justiça Cível
20.03.2016	Domingo	Francisco Sales de Albuquerque	18º Procurador de Justiça Cível
24.03.2016*	Quinta-feira	Izabel Cristina de Novaes De Souza Santos	10º Procurador de Justiça Cível
25.03.2016**	Sexta-feira	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos	13º Procurador de Justiça Cível
26.03.2016	Sábado	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
27.03.2016	Domingo	Theresa Cláudia de Moura Souto	15º Procurador de Justiça Cível

*Semana Santa; **Paixão de cristo.

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 604/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:
I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **MARÇO** de 2016 do corrente, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	Maria Helena da Fonte Carvalho	22º Procurador de Justiça Criminal
06.03.2016	Domingo	Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça Criminal
12.03.2016	Sábado	Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
13.03.2016	Domingo	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
19.03.2016	Sábado	Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

20.03.2016	Domingo	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
24.03.2016*	Quinta-feira	Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça Criminal
25.03.2016**	Sexta-feira	Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
26.03.2016	Sábado	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
27.03.2016	Domingo	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal

*Semana santa; **Paixão de Cristo.

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 605/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de **MARÇO de 2016,** conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Carlos Henrique Tavares
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Danielle Belgo De Freitas
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Danielle Belgo De Freitas
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato
25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Carlan Carlo da Silva
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Fernando Portela Rodrigues
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Gustavo Lins Tourinho Costa
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Afogados	Júlio César Cavalcanti Elihimas
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Afogados	Júlio César Cavalcanti Elihimas
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Afogados	Adriano Camargo Vieira
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Afogados	Adriano Camargo Vieira
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Afogados	Lorena de Medeiros Santos
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Afogados	Lorena de Medeiros Santos
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque

ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Arcoverde	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Arcoverde	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Leôncio Tavares Dias
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Tayjane Cabral de Almeida

ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura F. B. Santos
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura F. B. Santos
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Sarah Lemos Silva
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Bianca Cunha de Almeida Albuquerque
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Itapuan Vasconcelos Sobral Filho
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra

ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Caruaru	1ª Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Caruaru	2ª Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Caruaru	José Raimundo G. de Carvalho
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Caruaru	Paulo Diego Sales Brito
25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Caruaru	José Raimundo G. de Carvalho
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Danielle Ribeiro Dantas de C. Clementino

ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Fabiana Virginio Patriota Tavares
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Palmares	Emanuele Martins Pereira
25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Palmares	wesley Odeon Teles
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo

ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo	Aída Acioli Lins de Aruda
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo	Cláudia Ramos Magalhães
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo	Gláucia Hulse de Farias
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo	Ivo Pereira de Lima
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo	Bianca Stella Azevedo Barroso
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Cabo	Rinaldo Jorge da Silva
25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Cabo	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Cabo	Wesley Odeon Teles dos Santos
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Cabo	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Olinda	*Fabiana Kiuska Seabra dos Santos*
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Olinda	*Fabiano de Araújo Saraiva*
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Olinda	*Henriqueta de Belli L. de Albuquerque*
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Olinda	Hodir Flávio Guerra L. de Melo
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Olinda	*Isabel de Lisandra Penha Alves*
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Olinda	*Maísa Silva Melo de Oliveira*
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Olinda	*Maria Aparecida Barreto da Silva*
25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Olinda	*Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel*
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Olinda	*Regina Coeli Lucena Herbaud*
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Olinda	*Patrícia Ramalho de Vasconcelos*

ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Promotoria de Justiça Criminal de Goiana
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais
25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva

ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1ª Promotoria de Justiça de Surubim
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2ª Promotoria de Justiça de Surubim
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotoria de Justiça de Vertentes
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotoria de Justiça de Bom Jardim
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Catão	Promotoria de Justiça de Cumaru
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	Promotoria de Justiça de Feira Nova
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros	Promotoria de Justiça de João Alfredo
25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Catão	1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima Gomes de Barros	Promotoria de Justiça de Orobó

ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Paulo Diego Sales Brito
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Camila Amaral de Melo Teixeira
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Rodrigo Costa Chaves
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Camila Amaral de Melo Teixeira
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Elson Ribeiro

25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara

ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Diná Carvalho Neves
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia Walmsley Paiva
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luíza Pereira da Silveira Figueiredo
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carolina Maciel de Paiva
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Diliani Mendes Ramos
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto
25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Raimunda Nonata B. P. Fernandes
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda

ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	
05.03.2016	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Raphael Guimarães dos Santos
06.03.2016	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Raphael Guimarães dos Santos
12.03.2016	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz
13.03.2016	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas da Cruz
19.03.2016	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Érico de Oliveira Santos
20.03.2016	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Érico de Oliveira Santos
24.03.2016*	Quinta-feira	13h às 17h	Serra Talhada	Almir Oliveira de Amorim Júnior
25.03.2016**	Sexta-feira	13h às 17h	Serra Talhada	Thinneke Hernalsteens
26.03.2016	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	1ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada
27.03.2016	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	2ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada

*Semana santa; **Paixão de Cristo.

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 606/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **HUMBERTO DA SILVA GRAÇA**, 36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 607/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA**, 9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 608/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO**, 44º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, para atuar, em caráter cumulativo, nos feitos em trâmite na 3ª Vara de violência doméstica e familiar contra a mulher, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 609/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANA LUÍZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Cível do Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

II - Designar a supracitada Promotora de Justiça para atuar em caráter cumulativo nos feitos em trâmite na Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Jaboatão dos Guararapes, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 610/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA**, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, para atuar, em caráter cumulativo, na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Camaragibe, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 611/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA**, Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata e em exercício pleno no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos em tramitação na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Caruaru, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 612/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a criação, pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, da Vara de Execução Penal da Capital, com jurisdição para a Execução Penal e a Corregedoria dos estabelecimentos prisionais para os presos em penitenciárias, colônias penais e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, localizados na Comarca de Recife;

CONSIDERANDO a instalação da supramencionada Vara de Execução Penal, por meio do Ato nº 09, de 04 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da Justiça de 11/01/2016;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Béis. **MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**, 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, e **IRENE CARDOSO SOUSA**, 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, ambos de 3ª Entrância, para atuar nos feitos em trâmite na Vara de Execução Penal da Capital, durante o período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 613/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS**, 2ª Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Parnamirim, de 1ª Entrância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 614/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA**, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de São Bento do Una, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 615/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES**, 4ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível do Paulista, de 2ª Entrância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 616/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES**, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 617/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **JEANNE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA**, 1ª Promotora de Justiça de Pesqueira, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Alagoinha, de 1ª Entrância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 618/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:
Designar o Bel. **LEÔNCIO TAVARES DIAS**, Promotor de Justiça de Cupira, de 1ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Poção, de 1ª Entrância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 619/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA**, 2ª Promotora de Justiça Cível e de Cidadania de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 620/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO**, 48ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 34º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, no período de 01/03/20/16 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 621/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, formalizada por meio do Ofício nº 063/16-PJC - Coordenadoria;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS**, 10ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 06º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016, sem prejuízo do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 622/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 08/2016;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **DAÍZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI,** 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 4º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016, dispensando-a do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de janeiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 623/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 08/2016;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO,** 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 9º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 624/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 08/2016;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **RICARDO GUERRA GABÍNIO,** 15º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 08º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016, sem prejuízo do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 625/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 08/2016;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **GIANI MARIA DO MONTE SANTOS,** 24ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 21º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016, dispensando-a do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 626/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 08/2016;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:
I - Designar a Bela. **CHARLES HAMILTON SANTOS LIMA,** 26º Promotor de Justiça de Defesa da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 17º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 627/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:
Designar a Bela. **ELISA CADORE FOLETTO**, Promotora de Justiça de Lagoa do Ouro, de 1ª Entrância, para participar da audiência de instrução e julgamento na Ação Penal nº 0000336-18.2012.8.17.0880, em trâmite na Comarca de Lagoa do Ouro, a se realizar no dia 03/03/2016, às 09:00h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 628/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a realização de mutirão na Vara Privativa do Júri de Olinda;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA**, 8ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 629/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA**, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 630/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 631/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO**, 5ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Cível de Olinda, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 632/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 7º Promotor de Justiça Cível de Olinda, durante as férias da Bela. Maria Célia Meireles da Fonseca, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 633/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:
Designar a Bela. **CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA**, 10ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para atuar nos feitos em trâmite na Central de Cartas de Ordem Precatória e Rogatória da Comarca de Olinda, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 634/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:
Designar a Bela. **MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER**, 1ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para atuar nos feitos do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Olinda, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 635/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE: Designar o Bel. **HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 636/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE**, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 28º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 637/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os resultados obtidos na realização do planejamento estratégico do Ministério Público de Pernambuco referente ao período de 2012 a 2016;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Escritório de Processos vinculado à AMPEO, no tocante aos fluxos e rotinas das Promotorias e Procuradorias de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR ao Escritório de Processos:

I - A inclusão, no cronograma de análise de fluxos e rotinas, do mapeamento da atividade judicial das Promotorias de Justiça.

II - A inclusão, no cronograma de análise de fluxos e rotinas, do mapeamento da atividade judicial e extrajudicial das Procuradorias de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 638/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar os Béis. **FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA**, Promotor de Justiça de Ibimirim, e **HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR**, Promotor de Justiça de Buíque, ambos de 1ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 575/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

Designar os Béis. **REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL**, Promotor de Justiça de Capoeiras, de 2ª Entrância, e **DANIELLY DA SILVA LOPES**, Promotora de Justiça de Lajedo, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com o titular, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicada por ter saído com incorreção - DOE de 01/03/2016)

PORTARIA POR-PGJ N.º 589/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, do art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação ministerial, com o fim de atender ao interesse público e evitar o consequente prejuízo do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANA LUÍZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Cível do Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

II - Designar a supracitada Promotora de Justiça para atuar em caráter cumulativo nos feitos em trâmite na Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Jaboatão dos Guararapes, no período de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

25.02.2016

Expediente n.º: 209/16
Processo n.º: 0005312-2/2016
Requerente: **POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina para distribuição.*

Expediente n.º: 228/16
Processo n.º: 0005585-5/2016
Requerente: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Ferreiros.*

Expediente n.º: 612607/15
Processo n.º: 0003801-3/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Lagoa Grande.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0005904-0/2016
Requerente: **JULIANA PEREIRA DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao CAOP de Defesa do Consumidor.*

Expediente n.º: 001/16
Processo n.º: 0005303-2/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 223/16
Processo n.º: 0005313-3/2016
Requerente: **POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ultrapassado. Arquive-se.*

Expediente n.º: 094/16
Processo n.º: 0005301-0/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 093/16
Processo n.º: 0005302-1/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 092/16
Processo n.º: 0005284-1/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 108/16
Processo n.º: 0005288-5/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 103/16
Processo n.º: 0005291-8/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 099/16
Processo n.º: 0005294-2/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 102/16
Processo n.º: 0005296-4/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 105/16
Processo n.º: 0005282-8/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 076/16
Processo n.º: 0005283-0/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 001/16
Processo n.º: 0002877-6/2016
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital consoante informação do Arquimedes, em anexo.*

Expediente n.º: 011/16
Processo n.º: 0003197-2/2016
Requerente: **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. À Secretária Executiva para anotações e arquivamento.*

Expediente n.º: 098/16
Processo n.º: 0005298-6/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 104/16
Processo n.º: 0005289-6/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 119/16
Processo n.º: 0005287-4/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 096/16
Processo n.º: 0005286-3/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 080/16
Processo n.º: 0005300-8/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 097/16
Processo n.º: 0005299-7/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 221/16
Processo n.º: 0005314-4/2016
Requerente: **POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de São Joaquim do Monte.*

Expediente n.º: 156/16
Processo n.º: 0004057-7/2016
Requerente: **CONSELHO DE MAGISTRATURA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CGMP.*

Expediente n.º: 004/16
Processo n.º: 0004899-3/2016
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Santa Maria da Boa Vista.*

Expediente n.º: 396/16
Processo n.º: 0004249-1/2016
Requerente: **ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina para distribuição.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0005307-6/2016
Requerente: **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 404/16
Processo n.º: 0003795-6/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 003/16
Processo n.º: 0003757-4/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 084/16
Processo n.º: 0004498-7/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 185/16
Processo n.º: 0004233-3/2016
Requerente: **POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Timbaúba para distribuição.*

Expediente n.º: 004/16
Processo n.º: 0005358-3/2016
Requerente: **CNIPDHI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INST**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Direito Humano ao Transporte.*

Expediente n.º: 221/16
Processo n.º: 0004943-2/2016
Requerente: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda para distribuição.*

Expediente n.º: 086/16
Processo n.º: 0005105-2/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 073/16
Processo n.º: 0004479-6/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 192/16
Processo n.º: 0004236-6/2016
Requerente: **POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Itaquitinga.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0005099-5/2016
Requerente: **SAMUEL FERREIRA DA SILVA FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 010/16
Processo n.º: 0005095-1/2016
Requerente: **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MODESTO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à PGE face equívoco no encaminhamento a esta Procuradoria.*

Expediente n.º: 132/16
Processo n.º: 0006029-8/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 722/16
Processo n.º: 0005490-0/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.*

Expediente n.º: 8842/16
Processo n.º: 0003796-7/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Ipojuca para distribuição.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0004230-0/2016
Requerente: **ESCOLA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ultrapassado. Arquive-se.*

Expediente n.º: 087/16
Processo n.º: 0004523-5/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 078/16
Processo n.º: 0004517-8/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 079/16
Processo n.º: 0004513-4/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0001286-8/2016
Requerente: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: 081/16
Processo n.º: 0004507-7/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 4645/16
Processo n.º: 0002022-6/2016
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ultrapassado. Arquive-se.*

Expediente n.º: 123/16
Processo n.º: 0004608-0/2016
Requerente: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 007/16
Processo n.º: 0004796-8/2016
Requerente: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Floresta para distribuição.*

Expediente n.º: s/n/15
Processo n.º: 0001599-6/2016
Requerente: **SAMUEL JOSÉ MONTEIRO DE LIMA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À ATMAD.*

Expediente n.º: 621/16
Processo n.º: 0004940-8/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa da Saúde.*

Expediente n.º: 710/16
Processo n.º: 0005492-2/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 9018/16
Processo n.º: 0003797-8/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP do Meio Ambiente.*

Expediente n.º: 082/16
Processo n.º: 0004495-4/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 089/16
Processo n.º: 0004491-0/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 091/16
Processo n.º: 0004488-6/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 062/16
Processo n.º: 0004484-2/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 053/16
Processo n.º: 0004481-8/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: s/n/16
Processo n.º: 0004564-1/2016
Requerente: **CÂMARA DOS DEPUTADOS - LIDERANÇA DO PART**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 003/16
Processo n.º: 0005108-5/2016
Requerente: **TROÇA CARNAVALESCA PORÓ POPÓ EM FOLIA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*
Expediente n.º: 146/16
Processo n.º: 0006011-8/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 129/16
Processo n.º: 0006039-0/2016
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de fevereiro de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 62562/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença médica
Data do Despacho: 26/02/2016
Nome do Requerente: JOSÉ BISPO DE MELO
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de fevereiro de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 62582/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 26/02/2016
Nome do Requerente: FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 62621/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença médica
Data do Despacho: 26/02/2016
Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Número protocolo: 63141/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença médica
Data do Despacho: 26/02/2016
Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Número protocolo: 63101/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 26/02/2016
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Número protocolo: 63081/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 26/02/2016
Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 62501/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença médica
Data do Despacho: 26/02/2016
Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Número protocolo: 62781/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 26/02/2016
Nome do Requerente: VANDECI SOUSA LEITE
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 59701/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
Data do Despacho: 26/02/2016
Nome do Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
Despacho: À CMGP para providências.

Número protocolo: 62661/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 26/02/2016
Nome do Requerente: ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 62642/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 26/02/2016
Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Expediente n.º: 007/16
Processo n.º: 0007207-7/2016
Requerente: **3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à ATMA-Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 003/16
Processo n.º: 0007209-0/2016
Requerente: **3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à ATMA-Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 001/16
Processo n.º: 0007215-6/2016
Requerente: **3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à CMGP para pronunciamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO nº 08/2016-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Drª. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Dr. WALDIR BARBOSA JÚNIOR (substituindo Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA), Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA (Substituindo Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO), Drª. ADRIANA GONÇALVES FONTES (substituindo Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA), Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, Drª. LÚCIA DE ASSIS e ao Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 8ª Sessão Ordinária no dia 02/03/2016, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 02.03.2016.

I – Comunicações da Presidência;
II – Aprovação de Ata;
III – Comunicações diversas:

III.I – Instaurações de Inquéritos Civis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1	Doc. 6355754	28ª PJDC da Capital	IC n° 003/2016-28ª PJDCC
2	SIIG n° 0002493-0/2016	1ª PJ Cível de Olinda	IC n° 001/2016
3	SIIG n° 0002403-0/2016	PJ de Jupi	IC 001/2016 e IC 002/2016
4	SIIG n° 0002586-3/2016	14ª PJDC da Capital	IC n° 003/16-14ª PJDC
5	SIIG n° 0001581-6/2016	2ª PJ de Igarassu	IC n° 002/2016
6	Auto n° 2014/148967 / Doc. 3799965	PJ de Afrânio	PP n° 01/2016
7	SIIG n° 0001360-1/2016	2ª PJ de Igarassu	IC n° 01/2016
8	SIIG n° 0001602-0/2016	2ª PJ de Ipojuca	PIC n° 001/2016
9	SIIG n° 0002238-6/2016	2ª PJDC de Olinda	IC n° 006/2015
10	SIIG n° 0000314-8/2016	PJ de Água Belas	IC n° 022/2015
11	SIIG n° 0001924-7/2016	1ª PJ de Água Preta	IC n° 023/2015
12	SIIG n° 0002060-8/2016	1ª PJDC de Olinda	PA n° 001/2016

III.II - Conversão de PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1	SIIG n° 0037284-6/2015	PJ de Jupi	PP 02/2012 em IC n° 001/2015
2	SIIG n° 0037306-1/2015	30ª PJDC da Capital	PP 15036-30 em IC 15036-30; PP 15047-30 em IC 15047-30; PP 15058-30 em IC 15058-30.
3	Doc. 5956208	22ª PJDC da Capital	PP n° 91/2014-22ª PJDCC em IC n° 91/2014-22ª PJDCC
4	Doc. 5956265	28ª PJDC da Capital	PP n° 059/2014-28ª PJDCC em IC n° 59/2014-28ª PJDCC
5	Doc. 5950242	28ª PJDC da Capital	PP n° 017/2015-28ª PJDCC em IC n° 17/2015-28ª PJDCC
6	SIIG n° 0036979-7/2015	1ª PJDC de Olinda	PP 003/2014 no IC 010/2015
7	Auto n° 2013/1305878 / Doc. 5888131	PJ de Tuparetama	PP n° 002/2014 em IC n° 004/2015
8	SIIG n° 0037362-3/2015	2ª PJ de Água Preta	PP s/n° em IC n° 002/2015
9	SIIG n° 0037395-0/2015	2ª PJ de Água Preta	PP s/n° em IC n° 003/2015
10	SIIG n° 0038467-1/2015	1ª PJ de Bezerros	PP n° 02/2015 em IC n° 014/2015
11	Auto n° 2014/1491873 / Doc. 5923993	PJ de Lagoa do Ouro	PP n° 003/2014 em IC n° 003/2014
12	SIIG n° 0038600-8/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP 21/2015 em IC n° 21/2015
13	SIIG n° 0038595-3/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP 17/2015 em IC n° 17/2015
14	SIIG n° 0038594-2/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP 19/2015 em IC n° 19/2015
15	SIIG n° 0038641-4/2015	1ª PJDC de Olinda	NF 061/2013 no PP 020/2015; NF 069/2015 no PP 021/2015.
16	SIIG n° 0038633-5/2015	33ª PJDC da Capital	PP n° 034/2014 em IC n° 09/2015-33ª PJDCC
17	SIIG n° 0038604-3/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP 18/2015 em IC n° 18/2015
18	SIIG n° 0038603-2/2015	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP 23/2015 em IC n° 23/2015
19	Doc. 5980500	PJ de Bom Jardim	PP n° 2013/1325334 em IC n° 005/2015
20	SIIG n° 0044716-4/2015	PJ de Maraial	PP n° 001/2014 em IC n° 010/2015
21	SIIG n° 0044694-0/2015	PJ de Maraial	PP n° 003/2015 em IC n° 008/2015
22	SIIG n° 0044695-1/2015	PJ de Maraial	PP n° 002/2015 em IC n° 007/2015
23	SIIG n° 0044696-2/2015	PJ de Maraial	PP N° 009/2015 em IC n° 006/2015
24	SIIG n° 0044710-7/2015	PJ de Maraial	PP n° 004/2015 em IC n° 009/2015
25	SIIG n° 0044712-0/2015	1ª PJ de Gravatá	PP 015/2015 em IC 031/2015

III.III – Prorrogação de Prazos:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1	SIIG n° 0034727-5/2015	2ª PJDC de Petrolina	IC n° 32/2014 (autos n° 2013/1069256)
2	Doc. 5854759	22ª PJDC da Capital	IC n° 35/2013-22ª PJDCC

3	SIIG n° 0034569-0/2015	3ª PJDC de Paulista	IC n° 66/2010 (Arquimedes 2012/781135); IC n° 04/2013 (Arquimedes 2012/768366); IC n° 73/2010 (Arquimedes 2012/782357); IC n° 117/2010 (Arquimedes 2012/782222); IC n° 29/2013 (Arquimedes 2013/1349754); IC n° 158/2012 (Arquimedes 2012/774950); IC n° 123/2012 (Arquimedes 2012/605180); IC n° 73/2011 (Arquimedes 2012/783410); IC n° 80/2011 (Arquimedes 2012/622205); IC n° 02/2013 (Arquimedes 2013/990360).
4	SIIG n° 0034993-1/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 007/2013-34ª PJS
5	SIIG n° 0034994-2/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 026/2014-34ª PJS
6	SIIG n° 0034996-4/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 013/2014-11ª PJS
7	SIIG n° 0034990-7/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 006/2009-34ª PJS
8	SIIG n° 0034982-8/2015	34ª PJDC da Capital	ICC n° 008/2013-34ª/11ª PJS
9	SIIG n° 0034985-2/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 022/2014-34ª PJS
10	SIIG n° 0034986-3/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 032/2014-34ª PJS
11	SIIG n° 0034987-4/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 010/2009-34ª PJS
12	SIIG n° 0034988-5/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 031/2014-34ª PJS
13	SIIG n° 0034989-6/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 001/2013-34ª PJS
14	SIIG n° 0035162-8/2015	34ª PJDC da Capital	ICC n° 015/2013-34ª/11ª
15	SIIG n° 0035161-7/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 034/2014-34ª PJS
16	SIIG n° 0035160-6/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 039/2014
17	SIIG n° 0035159-5/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 013/2013-34ª PJS
18	SIIG n° 0035158-4/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 014/2013-34ª PJS
19	SIIG n° 0035157-3/2015	34ª PJDC da Capital	ICC n° 006/2008-34ª/11ª PJS
20	SIIG n° 0035156-2/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 023/2008-34ª PJS
21	SIIG n° 0035163-0/2015	34ª PJDC da Capital	IC n° 021/2013-34ª PJS
22	SIIG n° 0035134-7/2015	PJ de Ibirajuba	IC n° 01/2014
23	SIIG n° 0035101-1/2015	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC n° 09/2011
24	SIIG n° 0034627-4/2015	1ª PJ de Pesqueira	IC n° 016/2014
25	SIIG n° 0034628-5/2015	1ª PJ de Pesqueira	IC n° 011/2013

III.IV – Ação Civil Pública

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG n° 0000670-4/2016	33ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da AÇÃO CIVIL PÚBLICA, processo n° 0065643-29.2015, em trâmite na 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, extraída dos autos do PP n° 2015.33.023, oriundo desta Promotoria de Justiça.
2	SIIG n° 0000345-3/2015	10ª PJDC da Capital	Encaminha cópia de Decisão expedida pelo Exmo. Sr. Juiz da Trigésima Terceira Vara Cível da Capital-Secção "A", na Ação Civil Pública ajuizada por esta Promotoria de Fundações da Capital para Dissolução da Fundação Comissão de Turimos Integrado do Nordeste-CTI-NE, cuja diretoria era formada pelos 9 (nove) Secretários de Turismo do Nordeste.
3	SIIG n° 0047508-6/2015	5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	Comunica que a 5ª PJDC Jaboatão dos Guararapes ingressou com Ação Civil Pública com pedido de antecipação de tutela em face do Município de Jaboatão dos Guararapes-PE, tombada pelo sistema Judwin pelo n° 0012892-63.2015.8.17.0810, tendo sido esta julgada procedente pelo juízo da 3 Vara da Fazenda Pública, da exordial de ação civil pública com pedido de antecipação de tutela e da sentença proferida.
4	SIIG n° 0047983-4/2015	PJ de Belém de São Francisco	Encaminha cópia da AÇÃO CIVIL PÚBLICA n° 739-29.2015.8.17.0250.

III.V – Suspeição de Membros:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG n° 0042200-8/2015	25ª PJDC da Capital	Comunica Declínio de Atribuição nos autos do PP n° 024/14-25ª PJDC – Auto 2013/1269036.
2	SIIG n° 0045759-3/2015	22ª PJDC da Capital	Comunica que se declarou impedida legalmente de funcionar nos autos do Mandado de Segurança n° 0000247-08.2015, em tramitação perante a 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.
3	SIIG n° 0045472-4/2015	22ª PJDC da Capital	Comunica que se declarou impedida legalmente de funcionar nos autos do Mandado de Segurança n° 0000247-08.2015, em tramitação perante a 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.
4	SIIG n° 0043259-5/2015	1ª PJ Criminal da Capital	Comunica que se declarou suspeição superveniente por motivo de foro íntimo, nos autos da ação penal n° 0034759-17.2015.8.17.0001.

III.VI – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1	SIIG n° 0001005-6/2015	1ª e 2ª PJ's de Belém de São Francisco	Encaminha cópia do PP n° 052/2013, bem como despacho do arquivamento do referido procedimento, tendo em vista a perda do objeto, uma vez que a recomendação está sendo cumprida.
2	SIIG n° 0031729-4/2015	PJ de Buenos Aires	Comunica que os Termos de Ajustamento de Conduta n° 001/2013 e 004/2014 foram cumpridos.
3	SIIG n° 0040193-8/2015	1ª PJ de Água Preta	Informa que os Termos de Ajustamento de Conduta n° 002,003,004,005,006,007,008,009 e 010/2014 de maio de 2014 foram integralmente cumpridos.
4	SIIG n° 0048156-6/2015	11ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da NF n° 5863043-11ª PJS.
5	SIIG n° 0046837-1/2015	1ª PJ de Araripina	Encaminha o Despacho 016 de Arquivamento do Processo n° 2013/1022755 Tribunal de Contas do Estado.
6	SIIG n° 0031724-8/2015	PJ de Buenos Aires	Comunica que o TAC n° 002/2015 foi cumprido.

IV - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 29 de fevereiro de 2016.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 114 /2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;
Considerando o teor do Requerimento Eletrônico protocolado sob o nº 59562/2016;
RESOLVE: Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora **ESTER DE OLIVEIRA CORREIA**, Psicóloga, matrícula nº1897136, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/03/2016.
Publique-se. Registre-se.
Cumpra-se.

Recife, de fevereiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 115/2016

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;
Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **MARÇO DE 2016**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
05.03.16	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Aristhon José Clemente dos Santos Josenildo Melquiades de Lima	Heraldo Assis Rosa Lima Cláudio Evêncio de Araújo
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Sayonara Freire de Andrade Francisco de Souza Bonifácio	Edson Hugo de Amorim Jose de Sá Araújo
06.03.16	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Celina Angélica de Almeida Cruz Marcos Aurélio Florêncio Dantas	Arugaigue Ferreira de Lima Pedro dos Santos Silva
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Fred Vasconcelos da Silva Renata Maria Araújo Lobo	Célio Ferreira Amâncio Antônio Batista M. Filho
12.03.16	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Humberto Bezerra Soares Filho Ana Cecilia de Holanda Jung	Flávio França da Silva Stevison Máximo Costa
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Alessandro Barbosa Leal Jarbas Cavalcante Amorim da Silva	Adolfo Vilanova de Assis Sylzoumar Soares C. A. Junior
13.03.16	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Adalberto Muzzio de Paiva Neto Ericka Fernanda de Souza Valença	Cláudio Evêncio de Araújo Heraldo Assis Rosa Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Mônica Cristina Araújo Montenegro José Alexandre Amorim da Silva	Jose de Sá Araújo Edson Hugo de Amorim
19.03.16	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Benjamin da Silva Júnior Augusto Diniz Andrade	Pedro dos Santos Silva Arugaigue Ferreira de Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Roberto Alves Gomes Júnior Paulo André Sousa Teixeira	Antônio Batista M. Filho Célio Ferreira Amâncio
20.03.16	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Lucielly Cavalcante de Oliveira Sérgio Carlos da Silva Almeida	Stevison Máximo Costa Flávio França da Silva
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Mylenna Cruz Arcoverde Josany Xavier de Menezes	Sylzoumar Soares C. A. Junior Adolfo Vilanova de Assis
24.03.16	Quinta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Zilda Maria de A. Oliveira Cléofas de Sales Andrade	Heraldo Assis Rosa Lima Cláudio Evêncio de Araújo
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Pedro Henrique dos Santos Mesquita Eryne Avila dos Anjos Luna	Edson Hugo de Amorim Jose de Sá Araújo
25.03.16	Sexta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Francisco Jackson R. dos Santos Mª Cecília Ribeiro do V. Estima Faria	Arugaigue Ferreira de Lima Pedro dos Santos Silva
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Marcela Cavalcanti da C. Lima Ferreira Ricardo Jorge Maciel de Gouveia	Célio Ferreira Amâncio Antônio Batista M. Filho
26.03.16	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Márcia de Morais Nunes Machado Marcelo Davilla Angelim Paiva	Flávio França da Silva Stevison Máximo Costa
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Jorge Alexandre S. de Alcantara Geisyane Barbosa do Prado	Adolfo Vilanova de Assis Sylzoumar Soares C. A. Junior

27.03.16	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Paulo Cesar de Lima Adriana Maria Mendonça Lima e Silva	Cláudio Evêncio de Araújo Heraldo Assis Rosa Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJIJ	Artur Lins e Mello de Figueiredo Robson de Albuquerque Vieira	Jose de Sá Araújo Edson Hugo de Amorim

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 116 /2016

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;
Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MARÇO 2016, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Deângeles Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos Joaquim Souza Andrade
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Deângeles Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos Joaquim Souza Andrade
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Kelly Cruz Barros	Espedito Francisco dos Santos Joaquim Souza Andrade
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Kelly Cruz Barros	Espedito Francisco dos Santos Joaquim Souza Andrade
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Mariana de Brito Oliveira Silva	Espedito Francisco dos Santos Evandro Bezerra dos Santos
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Mariana de Brito Oliveira Silva	Espedito Francisco dos Santos Evandro Bezerra dos Santos
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcel
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Deângeles Freire Rocha	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcel
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Deângeles Freire Rocha	Joaquim Souza Andrade Gina ildo Lira Vasconcel

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscilla de Araújo M. Nascimento Fabio Rodrigues Magalhães	Serginaldo Antunes de Oliveira
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Fabio Rodrigues Magalhães Priscilla de Araújo M. Nascimento	Serginaldo Antunes de Oliveira
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Danniele de Melo Neto Juliana Pessoa Correa de Araujo	Josivaldo Alves de Souza
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Juliana Pessoa Correa de Araujo Isa Danniele de Melo Neto	Josivaldo Alves de Souza
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ângela Maria Gomes Sá Janiclécia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Janiclécia de Alencar Santos Ângela Maria Gomes Sá	Serginaldo Antunes de Oliveira
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Ageu Wesley Castro D. F. Braga	Josivaldo Alves de Souza
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley Castro D. F. Braga Shirley Elianne de Sá y Britto	Josivaldo Alves de Souza
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Agnaldo Batista da Silva Ana Carla Mendes Coelho	Josivaldo Alves de Souza
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho Agnaldo Batista da Silva	Josivaldo Alves de Souza

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintãs Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintãs Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório Freitas
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	João Romão de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório Freitas
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório Freitas
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório Freitas
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Mª de Lourdes Brito S. do Nascimento Alessandra Patrícia E. de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Mª de Lourdes Brito S. do Nascimento Alessandra Patrícia E. de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Mª de Lourdes Brito S. do Nascimento	Manoel Pereira de Carvalho Neto
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Mª de Lourdes Brito S. do Nascimento	Manoel Pereira de Carvalho Neto

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Pablo Goes Almeida
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Pablo Goes Almeida
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Júnior
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Júnior

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Clélio de Lyra Junior Laura Cristina R. de Albuquerque
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Edyellison Almeida Ramos
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Márcia Maria Teles de Brito
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Maria Júlia de Souza Ouro Preto
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alfrânio Robespierr Soares Barbosa Solange do Carmo Coelho
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Almir Rogério de Araújo Oziel Francisco Leonardo Alves de Gois e Sá
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Isabela de Luna Costa Edmilson Pedro da Silva Segundo
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Elton dos Santos B. de Oliveira André Luís Viana Campelo
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo Inalda Porfírio Ferreira
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Osmário Gomes Ferreira

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Edson Teixeira da Silva Júnior
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Emanuella Sousa Xavier
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Rego Pontes
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Aloísia de Cássia Vilela Valença
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Thalita Magdala e Silva
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Sérgio de Castro Sato Buarque

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hebert de Souza Rodrigues Getúlio de Albuquerque Vieira Jr.
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hebert de Souza Rodrigues Getúlio de Albuquerque Vieira Jr.
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Getúlio de Albuquerque Vieira Jr. Hebert de Souza Rodrigues
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Getúlio de Albuquerque Vieira Jr. Hebert de Souza Rodrigues
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro Araújo de Melo
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro Araújo de Melo
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Thalysson Carlos Feitosa
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Ursula Kelly Guedes de Souza Hildegardo Pedro Araújo de Melo
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Ursula Kelly Guedes de Souza Hildegardo Pedro Araújo de Melo

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Djalma Nicácio da Silva	Décio de Carvalho Padilha Luiz Manoel da Silva
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo	José Pedro Soares Silva Benício da Costa Filho
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Luiz Martins de Oliveira	Jurandi Oliveira da Silva Décio de Carvalho Padilha
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Maria Josenilda R. M. Silva	Luiz Manoel da Silva José Pedro Soares Silva
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Silvia Maria dos Ramos Silva	Wilson Soares Silva Júnior Arnaldo José da Silva
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da S. Oliveira	Robson Fernando da Silva Jurandi Oliveira da Silva
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Ariadene de Araújo Altamiranda	Décio de Carvalho Padilha Luiz Manoel da Silva
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Bruno Galvão Tenório	José Pedro Soares Silva Wilson Soares Silva Júnior
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Djalma Nicácio da Silva	Arnaldo José da Silva Robson Fernando da Silva
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo	Jurandi Oliveira da Silva Décio de Carvalho Padilha

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Jandira de Souza Wanderley Maria Celeste Leite Veloso	Pedro Fidelis N. Filho Jasson Luiz Gonzaga
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Maria Celeste Leite Veloso Jandira de Souza Wanderley	Eraldo Cesar Marques Wellington José de Almeida
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Victor de Albuquerque Lima Wagner Alves Matias de Souza	Carlos Luiz de França Ibson Tavares de Araújo
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Victor de Albuquerque Lima	Jasson Luiz Gonzaga Pedro Fidelis N. Filho
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Adauto Alex dos Santos Alexandra do Nascimento F. de Souza	Wellington José de Almeida Eraldo Cesar Marques
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Alexandra do Nascimento F. de Souza Adauto Alex dos Santos	Ibson Tavares de Araújo Carlos Luiz de França
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Christina Coimbra de Almeida Guedes Ângela Maria Machado Cardoso	Pedro Fidelis N. Filho Jasson Luiz Gonzaga
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Ângela Maria Machado Cardoso Christina Coimbra de Almeida Guedes	Eraldo Cesar Marques Wellington José de Almeida
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Christina Coimbra de Almeida Guedes Ericka Ribeiro Correia Nolasco	Carlos Luiz de França Ibson Tavares de Araújo
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Ericka Ribeiro Correia Nolasco Christina Coimbra de Almeida Guedes	Jasson Luiz Gonzaga Pedro Fidelis N. Filho

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos Santos C. Braga	Romildo de Freitas Gomes
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos Santos C. Braga	Romildo de Freitas Gomes
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos Santos C. Braga	Sebastião A. de Albuquerque
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa Maricélia Justino da Silva	Sebastião A. de Albuquerque
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Jr. Rodrigo Cruz Holmes	José Luiz Querino de Souza
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sandra Maria da Silva Emerson Júnior de Barros	José Luiz Querino de Souza
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Maria Áurea de Araújo Gomes Elza de Lourdes de O. Andrade	José Francisco de Lima Filho
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Lucimar Ferreira da Silva Katia Maria da Silva	José Francisco de Lima Filho
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Amom Francisco da Silva Paulo Fernandes	Romildo de Freitas Gomes
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Eliane Xavier de Andrade Ana Lígia de Menezes	Romildo de Freitas Gomes

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana Tiago Gomes de Freitas Santos
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Rita de Cássia N. Santana
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana José Leonaldo da Silva
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Rita de Cássia N. Santana
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana Tiago Gomes de Freitas Santos
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Rita de Cássia N. Santana
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana Tiago Gomes de Freitas Santos

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITORIA SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Jamerson Serafim de Moura	-
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Ana Tereza de Farias	-
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Valberes Sabino da Silva Tatiana Siqueira Sercundes	Alex Ferreira de Oliveira
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Valberes Sabino da Silva	Alex Ferreira de Oliveira
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Valberes Sabino da Silva Tatiana Siqueira Sercundes	Alex Ferreira de Oliveira
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Karina Ferreira de Lima	-
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Jamerson Serafim de Moura	-
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Jamerson Serafim de Moura Geraldo Alves de Siqueira Júnior	José Luis dos Santos

26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Jamerson Serafim de Moura	-
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Karina Ferreira de Lima	-

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mardson Moutinho O. e Silva Pablo Ferraz	Cleandro Zeferino Pessoa Luiz Anselmo da Silva
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Renata Florêncio Sobral	Jessé Batista do Rego José Soares de Souza
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Renata Florêncio Sobral Rosa Christina Oliveira	Tarcísio Eugênio Santos Robson Fernando da Silva
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Rosa Christina Oliveira Vinícius Vasconcelos de Souza	Luiz Anselmo da Silva Cleandro Zeferino Pessoa
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos de Souza Ana Virgínia Brainer Lima	Benício da Costa Filho Jessé Batista do Rego
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Ana Virgínia Brainer Lima Daniel Pena Torres	José Soares de Souza Tarcísio Eugênio Santos
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena Torres Geovane Laurentino Vasconcelos	Cleandro Zeferino Pessoa Luiz Anselmo da Silva
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane Laurentino Vasconcelos Mardson Moutinho O. e Silva	Jessé Batista do Rego Benício da Costa Filho
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mardson Moutinho O. e Silva Pablo Ferraz	Tarcísio Eugênio Santos José Soares de Souza
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Renata Florêncio Sobral	Luiz Manoel da Silva Cleandro Zeferino Pessoa

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO

MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Francisco Emanuel Alves Gonçalves
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Francisco Emanuel Alves Gonçalves
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Francisco Emanuel Alves Gonçalves
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Renan de Sousa Albuquerque
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Maria Leite Cavalcante da Silva
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Maria Leite Cavalcante da Silva
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Maria Leite Cavalcante da Silva
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Maria Leite Cavalcante da Silva

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 117/2016

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **MARÇO DE 2016**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Otniel Lopes dos Santos Roberto José da Silva
06.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arnaldo de Oliveira Borba Genival da Silva
12.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Manoel Antônio Eloi da Silva Marcelo Cavalcante Lima
13.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto José da Silva Otniel Lopes dos Santos
19.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Genival da Silva Arnaldo de Oliveira Borba
20.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Marcelo Cavalcante Lima Manoel Antônio Eloi da Silva
24.03.16	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Otniel Lopes dos Santos Roberto José da Silva
25.03.16	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arnaldo de Oliveira Borba Genival da Silva
26.03.16	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Manoel Antônio Eloi da Silva Marcelo Cavalcante Lima
27.03.16	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto José da Silva Otniel Lopes dos Santos

I- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA – POR - SGMP- 118/2016

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **MARÇO DE 2016,** conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR

DATA	DIA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA
05.03.16	sábado	17:00	José do Rego Maciel	Arruda	Genival da Silva
06.03.16	domingo	16:00	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Sérgio Murilo Silva Santos
12.03.16	sábado	17:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Arugaigue Ferreira de Lima
14.03.16	segunda	20:30	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Cleandro Zeferino Pessoa
20.03.16	domingo	16:00	José do Rego Maciel	Arruda	Paulo Geandro da Silva
26.03.16	sábado	17:00	Arena Pernambuco	S. Lourenço da Mata	Denis Rodrigues de Lima
27.03.16	domingo	16:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Luiz Anselmo da Silva

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 119 /2016

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ADRIANA MACIEL GUERRA**, Técnica Ministerial - área administrativa, matrícula nº **189.008-5**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 11/02/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, **o Processo Licitatório nº 002/2016,** na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2016,** cujo objeto consiste na **Contratação de empresa gráfica para a impressão do Jornal GT Racismo, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência deste Edital,** tendo como vencedor a Licitante **PADRÃO GRÁFICA EDITORA LTDA-ME, CNPJ: 01.496.690/0001-84,** por ter apresentado o menor valor global de **R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais),** atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 29 de fevereiro de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MP

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE E CONSUMIDOR

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2016 – 11ª PJS/18ª PJC

As Promotoras de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Promoção e Defesa da Saúde e Defesa do Consumidor, que esta subscrevem, no uso das funções e atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 127, *caput,* e 129, inc. II da Constituição Federal; art. 67, *caput* e § 2º, inc. V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, inc. II e Parágrafo único, incs. I e IV da Lei Federal nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); art. 5º, inc. II e Parágrafo único, incs. I a IV da Lei Complementar Estadual do Ministério Público; e art. 8º, § 5º, da Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993 (Estatuto do Ministério Público da União) c/c o art. 80 da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por força dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias à sua garantia,

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 6º e 196 da Constituição Federal, a saúde é prevista como direito social, sendo direito de todos e dever do Estado, e garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença de outros agravos;
CONSIDERANDO o contido nos autos do PP nº 173/2015, que apura possíveis irregularidades no Setor de Banco de Sangue de Cordão Umbilical para Uso Autólogo – BSCUPA, do IHENE – Banco de Ossos e Sangue do Nordeste Ltda. - ME.

CONSIDERANDO que no Relatório de Inspeção realizado pela Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA, às fls. 08 a 371, foi constatado, que, por diversas vezes, nos meses de maio, julho, agosto, setembro e outubro de 2015, a temperatura no tanque de nitrogênio líquido estava em desacordo com as normas vigentes, inclusive no momento das inspeções realizadas, a temperatura visualizada estava superior à indicada, comprometendo, em consequência, a segurança e qualidade do serviço prestado à população;

CONSIDERANDO as informações fornecidas pela Agência Nacional de Saúde - ANVISA, às fls. 382 a 387, destacando-se, dentre estas, a de que o Dimetilsulfóxido - DMSO - principal agente crioprotetor empregado para o congelamento das células progenitoras hematopoéticas - CPH é também diretamente tóxico para a célula quando deixado em contato com esta em temperatura ambiente;

CONSIDERANDO que, diante das temperaturas a que foram submetidas tais células ao longo dos meses acima indicados, principalmente no mês de outubro de 2015, as bolsas de CPH-SCUP foram submetidas ao descongelamento total e, por estarem em contato com o DMSO, que é um agente citotóxico em temperatura ambiente, a ANVISA concluiu que: "**estas bolsas não possuem a qualidade e segurança requeridas ao uso terapêutico devendo ser descartadas**.";

CONSIDERANDO, que, segundo a ANVISA, o descarte de tais células se justifica em razão do "**risco, agravo ou consequência grave à saúde dos pacientes que receberiam este material, podendo levar inclusive ao óbito**.";

CONSIDERANDO, ainda, a conclusão do Parecer nº 001/2016-GSTCO/GGMED/DIARE/ANVISA, após análise de material encaminhado pelo IHENE, na qual está expresso que **"a decisão pelo descarte das bolsas de células não se baseia na aplicação pura do 'princípio da precaução' (...). Ao contrário, pela apuração dos fatos ocorridos, é cabível e admissível a mensuração do risco do produto, no caso, as bolsas de sangue de cordão umbilical descongeladas, e a afirmativa de que o produto possui o risco de causar dano irreparável e irreversível grave – óbito – no paciente que dele se utilizar terapeuticamente"**.

RECOMENDA:

Ao Responsável legal do IHENE que, no prazo de 20 dias:

I - Adote as medidas necessárias à inutilização das células CPH-SCUP submetidas às temperaturas inadequadas à sua conservação, conforme constatado nas inspeções realizadas pela APEVISA, comunicando-se a essa Agência para que esta acompanhe todo o processo;

II - Que seja cientificada a 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital/PE, com atuação na Promoção e Defesa da Saúde, acerca do acatamento ou não da presente Recomendação, apresentando razões formais, num ou noutro caso.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 43 da Resolução CSMP nº 001/2012.

Notifiquem-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2016.

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde

Liliane da Fonseca Lima Rocha
18ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa do Consumidor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUSTÓDIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Habitação e Urbanismo

Número do documento: 6455747
Número do Auto: 2016/2173335.

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 01/2016 – 20ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO a notícia de fato que comunica o abandono de obra de reforma da Praça General Pinto, localizada na Avenida Cruz Cabugá, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade**;**

CONSIDERANDO ser atribuição da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB a prestação de serviços públicos de manutenção e conservação do sistema viário e das áreas verdes, da rede de drenagem, pavimentação e iluminação pública, bem como da limpeza urbana na cidade do Recife;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autuação e registro no sistema de gestão de autos Arquimedes da notícia de fato na forma de inquérito civil;

II – oficiar à EMLURB solicitando informar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da atual situação da reforma da Praça General Pinto, localizada na Avenida Cruz Cabugá, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade;

III – encaminhar a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito.

IV – Dar ciência ao noticiante da instauração do presente Inquérito Civil, se possível por meio eletrônico.

Recife, 18 de fevereiro de 2016.

BETTINA ESTANISLAU GUEDES
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Habitação e Urbanismo
Exercício cumulativo

Número do Auto: 2015/2149788.
Número do documento: 6270874

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 39/2015 – 20ª

Assunto: Posturas Municipais (11839)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do **20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, **em exercício cumulativo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO expediente oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital – Direito Humano à Educação que encaminha representação elaborada pelo Vereador André Régis de Carvalho comunicando ocupação irregular de campo de futebol pertencente a Escola Municipal Karla Patrícia, localizada na Rua Professor Eduardo Wanderley Filho, nº 70, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade;

CONSIDERANDO ser atribuição da Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO *ser atribuição do Ministério Público a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República;*

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato e registre-se a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;
II – oficie-se à Divisão de Regional 6 da SECON, com cópia da notícia de fato, solicitando realizar vistoria em campo de futebol pertencente a Escola Municipal Karla Patrícia, localizada na Rua Professor Eduardo Wanderley Filho, nº 70, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, com o fim de constatar ocupação irregular da área, *encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando as irregularidades detectadas e as providências adotadas no âmbito de suas atribuições*;
III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa da Cidadania. Comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao noticiante.

Recife, 18 de dezembro de 2015.

RICARDO V. D. L. VASCONCELOS COELHO
35ª Promotor a de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo em exercício cumulativo

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-Nº06/2016
(ART. 5º, §6º, da Lei n.º 7.347, de 24.07.85)

Aos 23 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, no gabinete desta Promotoria de Justiça, situada na Rua Joaquim Tenório, nº186, Centro, na comarca de Custódia/PE, reuniram-se o Ministério Público do Estado da Pernambuco, representado neste ato por KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA, Promotora de Justiça da Comarca de Custódia-PE, doravante denominado COMPROMITENTE; e o MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, representado pelo Secretário de Saúde do Município, BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DE QUEIROZ, doravante denominado COMPROMISSADO, com anuência do Sr. Prefeito Municipal, e nos termos do Art. 129, III, da Constituição Federal, e na forma dos art. 5º, e 6º, da Lei nº 7.347/85 (LACP) e,

CONSIDERANDO o teor do art. 196 da carta Magna, segundo o qual saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o princípio da integralidade da assistência, segundo o qual as ações e serviços de saúde que integram o SUS devem ser garantidos ao usuário mediante conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

CONSIDERANDO que, na norma do artigo 18, I, da Lei Federal nº 8.080/90, é competência do gestor municipal de saúde: "I – planejar; organizar; controlar e avaliar as ações e serviços de saúde e gerir e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial os relativos à saúde (art. 197, da CF/88), promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II da CF/88;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde, dado o caráter de essencialidade e prioridade dessas atividades para a promoção do completo bem-estar físico, mental e social da coletividade, são de relevância pública, competindo, assim, ao Ministério Público, dentre outras atribuições, fiscalizar e exigir o cumprimento das diretrizes constitucionais e infraconstitucionais do Sistema Único de Saúde, notadamente aquelas previstas na Lei nº 8.080, de 1990;

CONSIDERANDO que o teor do disposto no art. 7º da Lei 8.080/90 as ações e serviços públicos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:
I – universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
II – **integralidade de assistência**, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, **exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;**

CONSIDERANDO que o controle e tratamento da criança **JOÃO PEDRO PEREIRA DO AMARAL,** nascido em 22/07/2015, residente na Rua Adauto Pereira de Souza, nº62, Polivalente, Custódia/PE, que para tratamento de saúde necessita do fornecimento do **10 latas de leite PREGOMIN PEPTI, mensalmente, durante 01 ano, conforme** prescrição médica;

CONSIDERANDO que no art. 6º da Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS, estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS): a prestação de **assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica**;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA consoante autoriza o § 6º do artigo 5º da Lei nº 7.347 de 24.07.1985, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O município de Custódia, através da Secretaria Municipal de Saúde, compromete-se a fornecer, mensalmente, ao paciente **JOÃO PEDRO PEREIRA DO AMARAL, 10 latas de leite PREGOMIN PEPTI**, conforme prescrição médica; com registro na ANVISA, independentemente, de constar ou não na RENAME.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica estabelecido para o caso de descumprimento do presente acordo, multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), que reverterá ao Fundo criado pela Lei nº7.347/85;

O presente Termo é ajustado com fulcro no artigo 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347/85, reconhecendo-se ao mesmo eficácia de título executivo extrajudicial para todos os efeitos legais e/ou conveniados, ficando seu efetivo cumprimento sob fiscalização da Promotoria de Justiça da Comarca e do Conselho Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Custódia, 23 de fevereiro de 2016

KATARIANA KIRLEY DE BRITO GOÇUVEIA
Promotora de Justiça

BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DEF QUEIROZ
Secretário de Saúde

Testemunhas:

CARLOS HENRIQUE FERNANDES CBRAL,
CPF nº: 012.375.014-82

NADIETH CINARA ALVES DE MEDEIROS,
CPF nº 863.524.154-15

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Curadoria dos Direitos Humanos – Pessoa com Deficiência

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPATÓRIO Nº 5503931

(Auto nº 2015/1635669 PP 03-003/2015) EM INQUÉRITO CIVIL Nº 25/2016.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil público para defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório 03-003/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Publico, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Nomeação da Servidora Ana Carla Mendes Coelho como secretária escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente instauração;

Junte-se aos autos a ata da audiência realizada no dia de hoje, bem como os documentos apresentados pelas partes.

REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 23 de fevereiro de 2016.

Lauriney Reis Lopes
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPATÓRIO Nº 5788661 (Auto nº 2015/1924226 PP 07-019/2015 NF 121/2015 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2016.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea **a,** da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil público para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o presente procedimento tem como objeto representação (manifestação nº 13697052015-5) referente à exigência do curso de formação para a utilização de armas não letais pela Guarda Municipal de Petrolina.

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Publico, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) AGUARDAR o transcurso do prazo concedido ao Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã de Petrolina e ao Comandante da Guarda Municipal de Petrolina;

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 25/02/2016.

Lauriney Reis Lopes
Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2016

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante legal, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no art. 127, "caput", inciso III da Constituição Federal, Art. 26, inciso I e V, e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da Lei de nº 8.625/93, combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, incisos I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar de nº 21/98, e

CONSIDERANDO que tem chegado à Promotoria reclamação a respeito da quantidade exagerada de itens na lista de material escolar do Colégio Motivo nesta urbe;

CONSIDERANDO que o material escolar é definido pelo colégio e pode haver cobrança de uma taxa equivalente ao consumo previsto pelo aluno;

CONSIDERANDO que é obrigatório que exista uma lista do material escolar e, caso o aluno ou seu responsável queira, poderá comprar o material em qualquer lugar e entregar à unidade de ensino;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos particulares de ensino pré-escolar, de 1º e 2º graus devem divulgar, durante o período de matrícula, a lista de material escolar solicitada, acompanhada do respectivo plano de execução;

CONSIDERANDO que é facultado aos pais ou, se for o caso, aos responsáveis pelo educando, optar entre fornecimento integral do material escolar no início do período letivo ou pela entrega parcial e parcelada, segundo os quantitativos de cada unidade de aprendizagem, sendo que, neste caso, far-se-á a entrega com antecedência mínima ao início da unidade escolar;

CONSIDERANDO que é vedada, sob qualquer pretexto, a indicação pelo estabelecimento de ensino, de preferência por marca ou modelo de qualquer item do material escolar;

CONSIDERANDO que é proibido constar da lista de material escolar ou ainda, exigir do educando, a qualquer título, material de consumo, de expediente ou de uso genérico, tais como: papel ofício, papel higiênico, fita adesiva, cartolina, estêncil e tinta para mimeógrafo, verniz corretor, álcool, algodão, artigos de limpeza e higiene, dentre outros;
Resolve expedir a seguinte **RECOMENDAÇÃO**, para a referida instituição privada de ensino, no sentido de que:
I – Elaborem suas listas de material em conformidade com as disposições acima indicadas;
II – Considerando que as listas já foram distribuídas, a diretoria da escola deverá comunicar e providenciar a devolução do material irregular arrecadado bem como promover a adequação da lista de materiais para ano letivo subsequente;
III – Na hipótese da escola não acatar a presente recomendação, os responsáveis pelos alunos deverão procurar os órgãos municipais de defesa do consumidor ou a Promotoria de Justiça, para que sejam tomadas as medidas legais contra o respectivo estabelecimento de ensino;
E determinar o seguinte:
I – Encaminhem-se cópias ao estabelecimento e ao Procon-PE.
II- *Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco para os fins de conhecimento e publicação desta Recomendação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.*
III- Remetam-se cópias ao Conselho Superior do Ministério Público e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor para conhecimento.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.
CUMPRA-SE

Petrolina, 29 de fevereiro de 2016.

Ana Cláudia de Sena Carvalho
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CURADORIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 03/2016-MA (auto 2015/2031524)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 15/2015, objetivando apurar a ocorrência de ataques de tubarão neste Município do Cabo de Santo Agostinho/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ***ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;***

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:
CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 15/2015 em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:
1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;
2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;
3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;
4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;
5) Nomeia-se a servidora Ariadene de Araújo Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
6) Prossiga-se com as investigações em andamento, aguardando-se a vistoria já determinada.
Cumpra-se.
Cabo de Santo Agostinho,29 de fevereiro de 2016.
Janaína do Sacramento Bezerra

Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Curadoria da Educação

INQUÉRITO CIVIL Nº 01 /2016
(auto 2016/2214939 – Doc. 6493119)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na Curadoria do Meio Ambiente da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Carta Magna disciplina, em seu artigo 6º, os direitos sociais, dentre os quais se inclui a educação, sendo esta disciplinada, nos termos do artigo 205, direito de todos e dever do Estado e da família visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que têm chegado ao conhecimento desta Promotoria, notícias dando conta de falta de docentes e profissionais de apoio em várias escolas da rede municipal, agravada pela determinação por parte do Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, no sentido de que reduzir despesas com pessoal, em todas as áreas de atuação da referida Prefeitura;

CONSIDERANDO a notícia de que está aberto processo de seleção simplificada para contratação de professores, entretanto, até sua conclusão estão suspensas aulas de várias disciplinas em flagrante desrespeito ao direito à educação;

CONSIDERANDO o teor das notícias de fato de nº 2016/2214939, 2016/2220016 e 2016/2222772, corroborando essa falta de professores e outros profissionais, em prejuízo dos alunos matriculados na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a redução de despesas com pessoal há de observar os preceitos do art. 169, da Constituição Federal e que eventuais cortes de despesas por parte do Gestor Público hão de centrar-se em áreas menos sensíveis ao interesse público, preservando os serviços essenciais, dentre os quais se insere a educação;
RESOLVE instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para investigar a falta de professores e de pessoal administrativo e de apoio nas escolas municipais do Cabo de Santo Agostinho, bem como cronograma de reposição das aulas, em razão das medidas de redução de despesas com pessoal e de material, de modo a adotar as providências que se façam necessárias à preservação dos serviços essenciais de educação, de forma regular e adequada;

DETERMINAR:
a) que se apensem as NF 2016/2220016 e 2016/2222772 aos presentes autos, visto que versam sobre idêntico objeto;
b) que seja expedida RECOMENDAÇÃO ao Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, com cópia ao Secretário Municipal de Educação e de ao Secretário Municipal de Gestão Pública, para cumprimento de medidas ali estabelecidas, para atendimento aos preceitos constitucionais mencionados na presente e prestação das informações necessárias à instrução deste inquérito;
c) encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do MPPE, para divulgação no Diário Oficial;
d) remetam-se, ainda, cópias da presente portaria ao PGJ, ao CGMP e ao Coordenador do CAOPIJ.
Autue-se e Registre-se no Sistema Arquimedes.
Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de fevereiro de 2016.

Janaína do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2016
(auto 2016/2214939 – Doc. 6493119)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na Curadoria do Meio Ambiente da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Carta Magna disciplina, em seu artigo 6º, os direitos sociais, dentre os quais se inclui a educação, sendo esta disciplinada, nos termos do artigo 205, direito de todos e dever do Estado e da família visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que têm chegado ao conhecimento desta Promotoria, notícias dando conta de falta de docentes e profissionais de apoio em várias escolas da rede municipal, agravada pela determinação por parte do Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, no sentido de que reduzir despesas com pessoal, em todas as áreas de atuação da referida Prefeitura, no sentido de que reduzir despesas com pessoal, em todas as áreas de atuação da referida Prefeitura;

CONSIDERANDO a notícia de que está aberto processo de seleção simplificada para contratação de professores, entretanto, até sua conclusão estão suspensas aulas de várias disciplinas em flagrante desrespeito ao direito à educação;

CONSIDERANDO o teor das notícias de fato de nº 2016/2214939, 2016/2220016 e 2016/2222772, corroborando essa falta de professores e outros profissionais, em prejuízo dos alunos matriculados na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a redução de despesas com pessoal há de observar os preceitos do art. 169, da Constituição Federal e que eventuais cortes de despesas por parte do Gestor Público hão de centrar-se em áreas menos sensíveis ao interesse público, preservando os serviços essenciais, dentre os quais se insere a educação;

CONSIDERANDO que a redução de despesas com pessoal há de observar os preceitos do art. 169, da Constituição Federal e que eventuais cortes de despesas por parte do Gestor Público hão de centrar-se em áreas menos sensíveis ao interesse público, preservando os serviços essenciais, dentre os quais se insere o Controle Urbano e a Secretaria-Executiva de Meio Ambiente, responsáveis pelo planejamento e sustentabilidade urbana;

CONSIDERANDO que foi instaurado nesta 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho **Inquérito Civil n.º 01/2016-Edu (AUTO 2016/2214939 – Doc. 6493119)**, para fins de averiguação quanto à procedência de tais informações e repercussão de tais medidas no que tange à prestação dos serviços essenciais na área de educação;

CONSIDERANDO que é fato público e notório que o país, e os Entes Públicos, nas diversas esferas, estão sofrendo dificuldades para fazerem frente as despesas correntes e de investimentos, em virtude da crise econômica da redução de receitas, o que redundará na redução do limite de gastos com pessoal, dentro do âmbito de cada Poder;

CONSIDERANDO que, havendo necessidade de redução de despesa com pessoal, o art. 169, § 3º, incisos I e II e § 4º da Constituição Federal é expresso ao estabelecer as medidas a serem adotadas para este fim, especialmente a partir da diminuição, primeiro, dos gastos com cargos comissionados e funções e confiança, e, em seguida, com servidores não estáveis;

CONSIDERANDO as dificuldades econômicas, bem como as medidas a serem adotadas para o enfrentamento a tais dificuldades, não poderão redundar na solução de continuidade de serviços essenciais, a exemplo do serviço de educação;

RESOLVE

RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Prefeito do Cabo de Santo Agostinho-PE:
que, ao proceder a eventual redução de despesas com pessoal, observe estritamente os ditames do Art. 169, da Constituição Federal, procedendo à redução, primeiro, de gastos com cargos comissionados e funções de confiança, e, em seguida, com servidores não estáveis;
Que, ao proceder a dita redução, o faça prioritariamente me áreas consideradas menos sensíveis ao interesse público, e de forma a preservar a adequada prestação dos serviços essenciais à população;
Que evite diminuir ou suspender serviços essenciais na área de educação, abstendo-se, assim, de deixar tais setores descobertos de profissionais necessários minimamente ao seu regular funcionamento e sem que haja descontinuidade do serviço;
Que adote **imediatamente** as medidas que se façam necessárias à continuidade e regularidade dos serviços essenciais necessários ao regular funcionamento das escolas municipais, e, enquanto não concluído o processo de contratação temporária dos professores, que dê continuidade com acúmulo dos profissionais existentes;
Que informe a esta Promotoria de Justiça, **no prazo de 30 dias**, sobre o calendário de reposição das aulas nas escolas da rede municipal em razão dessa descontinuidade momentânea do serviço educacional;
Que Informe a esta Promotoria, no prazo de **30 dias**, quais as medidas adotadas pela Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho para redução de despesa com pessoal, informando, especificamente na área da Secretaria de Educação, quais foram as exonerações e/ou rescisões contratuais implementadas, indicando quais as medidas adotadas, para fins de se evitar a redução ou suspensão dos serviços prestados para a população na unidade de lotação das pessoas dispensadas;
Que preste informações, **a cada 30 dias**, a respeito de eventuais novas reduções de despesa com pessoal na área em questão, prestando, igualmente, as informações já mencionadas acima, quanto à continuidade dos serviços;

Que, no mesmo prazo, apresente a esta Promotoria qual o plano de redução de despesas na área de pessoal desta Prefeitura, por secretaria;

que informe sobre o acatamento, ou não, da presente Recomendação **no prazo de 10 (dez) dias**, presumindo-se o silêncio como negativa e embasamento para a adoção das medidas que se afigurem cabíveis por parte desta Promotoria.

REMETER cópia desta Recomendação:
a) ao Exmo. Sr. Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, para conhecimento e cumprimento;
b) ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Secretário de Gestão Pública do Cabo de Santo Agostinho, para o mesmo fim;
c) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
d) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) da Infância e Juventude, para conhecimento e registro;
e) à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.
ARQUIVAR cópia da presente Recomendação em pasta própria e nos autos do IC 01/2016-Edu, para acompanhamento do seu cumprimento.
Registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 29 de fevereiro de 2016.

Janaína do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELÉM SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 004/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça de Belém de São Francisco-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea *a,* da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO a tramitação **do Procedimento Preliminar nº 008/2015, nesta Promotoria de Belém de São Francisco-PE, instaurado para apurar irregularidades na prestação de contas do Gestor do município de Itacuruba-PE, exercício 2013.**

CONSIDERANDO o teor do artigo 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público e do artigo 1º, §§6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório.

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento dever ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos;
RESOLVE:

CONVERTER o presente **Procedimento Preparatório** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:
1) Autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes;
2) Remessa de cópia à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial;
3) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MP e à Corregedoria Geral do Ministério Público, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça;
4) Nomeia-se a servidora Edja Angelim Torres de Souza para exercer as funções de secretária, mediante compromisso;
5) Aguarde-se julgamento de recurso, após, voltem-me os autos conclusos;

Belém de São Francisco, 29 de fevereiro de 2016.

Manuela Xavier Capistrano Lins
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 005/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça de Belém de São Francisco-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea *a,* da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO a tramitação **do Procedimento Preliminar nº 005/2015, nesta Promotoria de Belém de São Francisco-PE, instaurado para apurar irregularidades na prestação de contas do Gestor do município de Itacuruba-PE, exercício 2011.**

CONSIDERANDO o teor do artigo 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público e do artigo 1º, §§6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório.

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento dever ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em inquérito civil;
CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **Procedimento Preparatório** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:
1) Autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes;
2) Remessa de cópia à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial;
3) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MP e à Corregedoria Geral do Ministério Público, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça;
4) Nomeia-se a servidora Edja Angelim Torres de Souza para exercer as funções de secretária, mediante compromisso;
5) Aguarde-se julgamento de recurso, após, voltem-me os autos conclusos;

Belém de São Francisco, 29 de fevereiro de 2016.

Manuela Xavier Capistrano Lins
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 006/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça de Belém de São Francisco-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea *a,* da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;
CONSIDERANDO a tramitação **do Procedimento Preliminar nº 011/2014, nesta Promotoria de Belém de São Francisco-PE, instaurado para apurar irregularidades na prestação de contas do Gestor do município de Itacuruba-PE, exercício 2006, 2007 e 2008.**
CONSIDERANDO o teor do artigo 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público e do artigo 1º, §§6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório.
CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento dever ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em inquérito civil;
CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos;

RESOLVE:
CONVERTER o presente **Procedimento Preparatório** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:
1) Autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) Remessa de cópia à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial; 3) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MP e à Corregedoria Geral do Ministério Público, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça; 4) Nomeia-se a servidora Edja Angelim Torres de Souza para exercer as funções de secretária, mediante compromisso; 5) Oficie-se a Prefeitura de Itacuruba-PE, solicitando a documentação que falta para finalização do Inquérito Civil, após, voltem-me os autos conclusos;

Belém de São Francisco, 29 de fevereiro de 2016.

Manuela Xavier Capistrano Lins
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA

CURADORIA DE DEFESA DA CIDADANIA/DIREITO À SAÚDE
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA
CURADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2015
Autos n. 2012/877183
Doc. 5736434
Assunto – CRIATÓRIO IRREGULAR DE SUÍNOS

DESPACHO

Considerando que, no presente Inquérito Civil, foi verificado que o seu objeto, além de referir-se a questões ambientais, também engloba matéria referente à cidadania/saúde pública dos Munícipes, de competência da 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira e, verificando as Representantes do Ministério Público que este subscrevem a necessidade de atuação da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis desta Comarca, convertem o presente Inquérito Civil em INQUÉRITO CIVIL CONJUNTO, determinando que sejam realizadas as devidas alterações, passando a constar a sua numeração como sendo 003/2015.
Considerando, ainda, que não há informação quanto à efetiva retirada do criatório de caprinos e suínos após a inspeção realizada pela VISA Municipal e a necessidade de se verificar o cumprimento da legislação, determinamos:
1-Oficie-se à Secretaria de Saúde, através do Departamento de Vigilância em Saúde, solicitando que sejam informadas, no prazo de 10 (dez) dias, as medidas adotadas ante a infração às normas sanitárias municipais constatadas, bem como à Secretaria de Meio Ambiente, dando-lhe conhecimento da situação e solicitando a adoção de providências no âmbito de sua atuação.
2-Dê-se ciência à Procuradoria Geral de Justiça quanto à conversão do Inquérito em Inquérito Civil Conjunto, encaminhando-se cópia à Secretaria Geral do Ministério Público deste Despacho, solicitando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Pesqueira, 23 de fevereiro de 2016.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Promotora de Justiça -1ª PJ

ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Promotoria de Justiça -2ª PJ

1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA
CURADORIAS DE DEFESA DA CIDADANIA/SAÚDE E DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 02/2016
INQUÉRITO CIVIL CONJUNTO

A Dra. JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA, Promotora de Justiça em exercício na sua titularidade, junto a 1ª Promotoria de Justiça, com atribuições na Curadoria de Defesa da Cidadania/ Direito à Saúde e a Dra. **ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA**, Promotora de Justiça em exercício na sua titularidade, junto a 2ª Promotoria de Justiça, com atribuições na Curadoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Pesqueira, no uso das suas atribuições outorgadas pelos Arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, Arts. 1º e 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público-LONMP), e Arts. 1° e 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);
Considerando a tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Pesqueira/PE do Procedimento Preparatório Nº 002/2015, o qual foi instaurado para apurar a regularidade do funcionamento das academias de ginástica, neste Município de Pesqueira/PE e, verificando que o referido Procedimento Preparatório se encontra com o prazo expirado, existindo necessidade de continuidade e conclusão das investigações;
Considerando, ainda, que o objeto do Procedimento Preparatório, também engloba questões referentes à saúde pública dos Munícipes, de competência da 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira e o disposto no Parágrafo único, Art.22 da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, convertem o presente Procedimento em INQUÉRITO CIVIL CONJUNTO para a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências, para posterior instauração de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações nos termos da lei, determinando, desde já, e em especial o seguinte:
a) Designar a Servidora à disposição do MPPE, Cristiane Maria Araújo, para funcionar como Secretária do Inquérito Civil, mediante compromisso formalizado por termo nos autos;
b)Registre-se e autue-se, com as devidas movimentações junto ao Sistema Arquimedes;
c)Oficie-se ao Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região, solicitando que se proceda à fiscalização das academias de ginástica situadas neste Município, encaminhando-se Relatório a estas Promotorias de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias.
d)Oficie-se, ainda, à Vigilância em Saúde, para, por intermédio da VISA Municipal, proceder à fiscalização das academias de ginástica, situadas neste Município, encaminhando-se Relatório a estas Promotorias de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias.
e)Remeta-se cópia da presente Portaria, através de Ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, aos Coordenadores dos CAOP's da Cidadania, Saúde e do Consumidor, para conhecimento, e, ainda, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, todos por e-mail.
Autue-se. Publique-se.

Pesqueira, 24 de fevereiro de 2016.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Promotora de Justiça -1ª PJ

ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Promotora de Justiça - 2ª PJ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GOIANA

AUTOS Nº 2015/2156972 / DOC. Nº 6495940
RECOMENDAÇÃO Nº 02/2016

Recomenda aos **Proprietários de Oficinas Mecânicas, Sucatas de Veículos e Borracharias situadas no Município de Goiana** para que procedam continuamente a limpeza dos seus estabelecimentos comerciais, recolhendo todo o lixo acumulado, velando pela adequada destinação final dos pneus recolhidos, bem como impedindo o acúmulo de água parada dentro de sucatas de veículos ou de peças/acessórios e pneus destes, evitando, assim, focos e larvas do mosquito *aedes aegypti*, bem como Recomenda aos Excelentíssimos Senhores **Prefeito e Secretário de Saúde do Município de Goiana** que determine que os agentes de endemias realizem visitas a todas as Oficinas Mecânicas, Sucatas de Veículos e Borracharias situadas no Município de Goiana, com o objetivo de eliminar o mosquito *aedes aegypti* e seus criadouros.
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, através do Promotor de Justiça *in fine* firmado, no uso das suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93; no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";

CONSIDERANDO que o mesmo texto constitucional, em seu art. 129, inciso II, estabelece que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos *serviços de relevância pública* aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica da Dengue no Estado de Pernambuco agravou-se nos anos de 2015 e 2016;

CONSIDERANDO ainda a circulação do vírus tipos 1, 2, 3 e 4 (DENV 1, DENV 2, DENV 3 e DENV 4) no Estado de Pernambuco, o que eleva o risco das formas graves da Dengue;
CONSIDERANDO que a circulação concomitante dos vírus da CHIKUNGUNYA (CHIKV) e da ZIKA (ZIKAV) aumenta a vulnerabilidade da nossa população, especialmente em razão da possível associação deste último vírus a casos de malformação por microcefalia em recém-nascidos;

CONSIDERANDO que com a circulação dos tipos de vírus acima mencionados pode haver a probabilidade de aumento dos casos de Síndrome de Guillain Barré no Estado de Pernambuco, demandando recursos medicamentosos (imunoglobulina) e tecnológicos de alto custo (UTI – unidade de tratamento intensivo) para o cuidado adequado a estes pacientes;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº. 712, de 29/01/2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus, Chikungunya e do Zika Vírus;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco declarou situação de emergência por epidemia da Dengue e introdução dos vírus Zika e Chikungunya, conforme Decreto Estadual nº 42.438, de 29 de novembro de 2015 (publicado no DOE-PE de 01 de dezembro de 2015);

CONSIDERANDO que o Município de Goiana, através do Decreto nº 086/2015, decretou situação excepcional de emergência em Saúde Pública para controle e prevenção de casos de dengue, chikungunya, febre do Zika Virus e pela alteração do padrão de ocorrência de casos de microcefalia no Município de Goiana (publicado no DOE-PE de 27 de novembro de 2015);

CONSIDERANDO que 90% dos locais de reprodução e proliferação do mosquito Aedes Aegypti estão situados no interior de imóveis residenciais;

CONSIDERANDO que se faz necessário o combate e eliminação de criadouros do mencionado mosquito, ainda quando se encontrem em imóveis particulares, habitados ou abandonados, a bem do interesse público e da saúde da população;

CONSIDERANDO o art. 15, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Publico, que dispõe que "o Ministério Público, nos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, poderá expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover";

CONSIDERANDO que nosso Código Penal, em seu art. 267, tipifica como crime, a ação de causar epidemia e que, dificultar ou impedir as ações da autoridade sanitária no tocante à tentativa de controle, eliminação ou erradicação ao mosquito aedes aegypti, em tese, configuraria a prática da conduta acima descrita;

RESOLVE RECOMENDAR:
1. Aos Proprietários de Oficinas Mecânicas, Sucatas de Veículos e Borracharias situadas no Município de Goiana:
I – que, procedam continuamente a limpeza dos seus estabelecimentos comerciais, recolhendo todo o lixo acumulado, velando pela adequada destinação final dos pneus recolhidos, bem como impedindo o acúmulo de água parada dentro de sucatas de veículos ou de peças/acessórios e pneus destes, evitando, assim, focos e larvas do mosquito *aedes aegypti*.
2. Aos Excelentíssimos Senhores Prefeito e Secretário de Saúde do Município de Goiana:
I – determine que os agentes de endemias realizem visitas a todas as Oficinas Mecânicas, Sucatas de Veículos e Borracharias situadas no Município de Goiana, com o objetivo de eliminar o mosquito *aedes aegypti* e seus criadouros.
A presente recomendação objetiva garantir o direito do cidadão ao efetivo serviço de vigilância epidemiológica, que deverá ser norteado pelo princípio da eficiência da Administração Pública, prevenindo as responsabilidades de natureza civil, administrativa e criminal para a hipótese de epidemia decorrente da inércia do Município de Goiana e dos Proprietários de Oficinas Mecânicas, Sucatas de Veículos e Borracharias situadas no Município de Goiana.
O Prefeito e o Secretário de Saúde do Município de Goiana **devem informar** a este Representante do Ministério Público, no prazo de até **05 (cinco) dias**, **sobre o acatamento da presente Recomendação**, **especificando as providências adotadas**, salvaguardando assim responsabilidades de toda ordem.
Após o decurso do prazo acima estipulado, com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos.
Encaminhe-se cópia desta Recomendação, inclusive em meio magnético, à Secretária-Geral do MPPE, para fim de publicação no Diário Oficial do Estado, ao CAOP-SAÚDE e ao Conselho Superior do MPPE.
Autue-se e registre-se. Publique-se.

Goiana-PE, 25 de fevereiro de 2016.

FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA MACAPARANA-PE

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL 001/2016
Assunto - Matadouro Público da Vila Pirauá

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Macaparana, com atuação na **Defesa do Consumidor,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea *a,* da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO a tramitação **do Procedimento Preparatório - Autos nº 2016/2168802 iniciado a partir de expediente do senhor Gustavo Adolfo Revoredo Lima e do senhor Valmir de Araújo Lima, que noticiou diversas irregularidades no matadouro da Vila Pirauá;**

CONSIDERANDO - que conforme o artigo 22 da Resolução CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou promovida a sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO - a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos;
RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:
1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes;
2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP de Defesa do Consumidor e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE;
3) encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do MP e à Corregedoria Geral do Ministério Público, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça;
4) nomeia-se o(a) servidor(a) Maria Áurea de Araújo Gomes para exercer as funções de Secretária, mediante compromisso;
5) proceda-se à(s) seguinte(s) diligência(s), certificando o seu cumprimento:
5.1. notifique-se à Prefeitura para que informe, no prazo de dez dias, sobre a atual situação do matadouro público e sobre o atendimento das exigências feitas pela CPRH para o regular funcionamento do matadouro público;
5.2. requisite-se a ADAGRO vistoria no matadouro público da Vila Pirauá/Macaparana-PE, no prazo de trinta dias;
5.3. notifique-se os noticiantes para que informem, no prazo de dez dias, se tem novas informações a prestar.

Macaparana, 24 de fevereiro de 2015

Janine Brandão Morais
Promotor de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA,** exarou os seguintes despachos:

No dia 29.02.2016:
Número protocolo: 60961/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 29/02/2016
Nome do Requerente: WHILZOMARY FABRICIA DE HOLANDA CURVELO
Despacho: Defiro o pedido de adicional de exercício, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMPAG, para providências.

Número protocolo: 57761/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 29/02/2016
Nome do Requerente: ANA PAULA BARBOZA VASCONCELOS
Despacho: Defiro o pedido de adicional de exercício, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMPAG, para providências.

Número protocolo: 59561/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 29/02/2016
Nome do Requerente: ESTER DE OLIVEIRA CORREIA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias, conforme anuência da chefia, documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo: 62843/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)
Data do Despacho: 29/02/2016
Nome do Requerente: NEYLA GEANNI DE LIMA CAMELO CAVALCANTI
Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme anuência da chefia e documentação anexada. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo: 63521/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)
Data do Despacho: 29/02/2016
Nome do Requerente: ELAINE CAVALCANTE DOS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme anuência da chefia imediata e documentação apresentada.Ao DEMAPE, para as providências.

Número protocolo: 58481/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 29/02/2016
Nome do Requerente: CICERA FERREIRA DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação apresentada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 61942/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 29/02/2016
Nome do Requerente: ROSSANA LUCIA DOS SANTOS VANDERLEI ALBUQUERQUE
Despacho: Defiro o pedido de atualização de adicional de exercício, conforme documentação apresentada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 59701/2016
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
Data do Despacho: 29/02/2016
Nome do Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de inclusão de dependentes para todos os fins de direito, inclusive imposto de renda, conforme documentação apresentada e informações prestadas. Ao DEMPAG, para as providências.

Número protocolo: 39042/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
Data do Despacho: 29/02/2016
Nome do Requerente: RAPHAEL GUIMARÃES DOS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de inclusão de dependente para todos os fins de direito, inclusive imposto de renda, conforme documentação apresentada e informações prestadas.Ao DEMPAG, para as providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, 29 de fevereiro de 2016.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas